



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

GNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-8967

SECRETARIA DE FINANÇAS

LIVRO 01275 FOLHA 007002

0047

0023811

04 JAN 2011

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriventes

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
TÂNIA SARAH NUNES DE AZEVEDO
ROMANOWSKI E SEU MARIDO A FAVOR DE
SERGIOMAR JOSÉ BUENO. Valor R\$120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS).

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, (19/01/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **TÂNIA SARAH NUNES DE AZEVEDO ROMANOWSKI**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.249.936-2ª VIA-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob nº 250.927.581-04 e seu marido **RICHARD FÉLIX ROMANOWSKI**, militar, portador da Cédula de Identidade nº 11.841-PM/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 148.872.311-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua J-18, quadra 81, lote 13, Setor Jaó, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **SERGIOMAR JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado com **ROMILDA GONÇALVES MARTINS BUENO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77 nos termos do assento de casamento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro B-061, folha 085, termo 012.085 em 19/01/2011, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 739.372 - 2ª Via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 233.700.761-87, residente e domiciliado na Rua C-143, quadra 376, lote 16, Jardim América, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 005 (CINCO)**, da **QUADRA 116 (CENTO E DEZESSEIS)**, situado à Rua J-62, no "**SETOR JAÓ**", nesta Capital, com a área de 390,00 metros quadrados, medindo: 13,00 metros de frente pela Rua J-62; 13,00 metros de fundo, dividindo com os lotes 15 e 16; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 06; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04; havido legalmente por compra feita à Luis Araújo Pereira, em data de 25/06/2.007, pelo valor de R\$44.245,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 074/076, do Livro 0161-N, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, e **Registro/Matricula R-006-4.555** de ordem, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer



2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

SENHOR DOUTOR FRANCISCO TEODORO NETO

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01275 FOLHA 001/002
0047 0023811

Assinatura

ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pelos outorgantes pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.185,00, Taxa Judiciária: R\$92,10, FUNDESP-PJ: R\$118,50. Eu, (a.), Francisco Teodoro Neto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2011. Francisco Teodoro Neto, Escrevente. (aa.) TÂNIA SARAH NUNES DE AZEVEDO ROMANOWSKI, Outorgante. RICHARD FÉLIX ROMANOWSKI, Outorgante. SERGIOMAR JOSÉ BUENO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Francisco Teodoro Neto,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2011:

Francisco Teodoro Neto
Francisco Teodoro Neto
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3093-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

CARTÓRIO DE NOTAS